

DECRETO Nº 482/2025

“Altera Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme os protocolos sob nº 3197/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a Professora adiante nominada, tendo em vista a alteração do local de trabalho, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO ATUAL	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Ana Cláudia Vereta	Linha Barra Grande, BR373, KM 270	Escola Municipal do Campo Rio D'Areia	14.618km	15%	01/04/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme especificado na tabela do artigo 1º. , revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal